PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 28/12/15
A 06/01/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.299/2015

SANCIONADO
28/12/15

Dispõe sobre a regulamentação dos imóveis onde se localizam o Ginásio e a Escola Municipal Maria Marta e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Fazo saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art.1º - Fica regulamentada a ocupação dos imóveis onde se localizam o Ginásio de Esportes e a Escola Municipal Maria Marta, passando a ter uma única inscrição cadastral junto a Coordenadoria de Cadastro do Município.

Parágrafo único - Por força da presente lei fica interrompido o tráfego através da Rua Campos Sales entre a Av. Jorge Amado e Rua Aluísio Ferreira Almeida.

Art. 2º - Esta Lei poderá ser regulamentada no todo ou em parte para dar fiel cumprimento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **28 de Dezembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal